



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56

PORTARIA Nº 098/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **MOISÉS CAMPOS DE QUEIRÓS**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **MOISÉS CAMPOS DE QUEIRÓS – AGENTE DE VIGILÂNCIA**, matrícula nº 000020-5, portador do RG de nº 3XXXXXX2 e CPF de nº 4XXXXXXXXXX4, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no artigo 22 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R\$2.806,35 (Dois mil, Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1107/2025- SEMED Secretaria Municipal de Educação, de 06/05/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	R\$ 1.553,20
Adicional Noturno 220h - 20%	R\$ 310,64
Hora Extra Noturna	R\$ 476,55
Quinquênio 30%	R\$ 465,96
Total dos Proventos	R\$ 2.806,35

Art.3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 28 de agosto de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024